



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 065 /14 – CEFOR

Estabelece medidas para garantir às pessoas com deficiência auditiva acessibilidade aos serviços públicos municipais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 30 de novembro de 2011, fl. 65, pela inexistência de óbice jurídico à tramitação.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a matéria recebeu parecer favorável do relator, que opinou pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

Esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL já exarou parecer, da lavra do vereador Guilherme Socias Villela, fl. 73, no sentido de aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 75 e 76, concluiu pela aprovação da Propositura.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, fls. 78 e 79, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Retorna o presente Projeto a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão, a Proposição possui méritos, uma vez que se trata de norma que traz em seu bojo princípios de inclusão social.



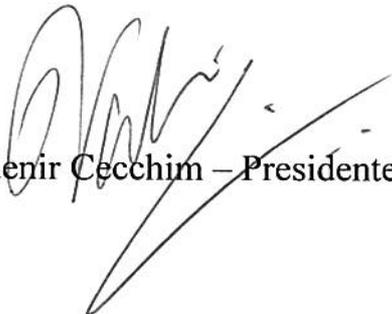
PARECER Nº 065 /14 – CEFOR

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2014.


Vereador Cassio Trogildo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em *13.04.14*


Vereador Idenir Cecchim – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela